

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

#### Diretoria Administrativa Gestão 2017 / 2019

Of. nº 106/2018

Mundo Novo-MS, 21 de agosto de 2018.

**Assunto:** Termo aditivo do contrato nº 133/2016, de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão previdenciária.

#### Senhor Diretor:

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria e no seguinte expediente solicitar que se efetue o TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA-ME (CONTROLPREV), para este Fundo de Previdência.

Contrato nº 133/2016, temos a necessidade que seja procedida com uma vigência de 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais, com valor fixo até o final do contrato.

O valor estimado para o contrato é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Serviços Prestados, para este fim o recurso será oriundo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02 Fundo de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Mundo Novo MS.

2.040 Manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores.

3.3.90.35.00.00.00.00 00.01.0003.000000 serviços de consultoria.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Pimentel
Diretor Presidente
FPSSPM-MN

Ilmo Sr.

Cassiano Vidovix
Diretor do Departamento de Licitação
Mundo Novo MS



# Estado de Mato Grosso do Sul

#### **FOLHA DE DESPACHO**

Da: Comissão de Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo No 166/2.016

**SOLICITO** autorização para elaboração do 2º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme a necessidade desta Prefeitura.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acorde com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

**JUSTIFICATIVA:** O presente Aditamento se faz necessário, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia **06/09/2.017** e há a necessidade e o interesse desta Administração em prorrogar o contrato.

Mundo Novo - MS, 27 de agosto de 2.018.

Denis Ricardo da Costa Brunholli Presidente da CPL



# Estado de Mato Grosso do Sul

#### **FOLHA DE DESPACHO**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão de Licitação

Processo Administrativo No 0166/2.016

**AUTORIZO** a elaboração do 2º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme a necessidade desta Prefeitura, conforme solicitado na Folha de Despacho da Comissão de Licitação.

Determino que sejam tomadas as providências legais necessária visando à elaboração do 2º Termo Aditivo, visando atender a solicitação supramencionada.

Mundo Novo - MS, 28 de agosto de 2.018.

Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso do Sul

# SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Finanças

Processo Administrativo Nº 0166/2016

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: elaboração do 2º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme solicitado na Folha de Despacho da Comissão de Licitação.

O valor necessário estimado para a referida aquisição é de R\$ 26.856,00 (Vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Mundo Novo - MS, 29 de agosto de 2.018.

Denis Ricardo da Costa Brunholl

Presidente da CPL



# Estado de Mato Grosso do Sul

# INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2.018, referente à dotação.

07 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO
03.02 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO – MS
09.271.0024-2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00.00.00.0000.01.0003 – Serviços de Consultoria
FICHA 007

Assim sendo, reservamos o valor de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para ocorrer com as despesas referentes ao Processo Administrativo Nº 0166/2016.

Mundo Novo - MS, 29 de agosto de 2.018.

FERNADA LOPES CONTADOR

# MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio:

5/2018

Exercício de 2018

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62 Município: MUNDO NOVO

Órgão:

03

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Unidade:

03.02

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Funcional:

09.271.0024

- Previdência Básica

Projeto/Atividade: 2.040

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

Elemento:

0.35.00.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Servicos de Consultoria

Código reduzido: 000007

- Servicos de Consultoria

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/08/2018	166/201	26.856,00	26.856,00	0,00

2º Termo Aditivo-Contrato Adm 133/2016-PROCESSO 166/2016

Fernanda Lopes
CONT. CRC/MS-011591/03



# Estado de Mato Grosso do Sul

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo No 0166/2.016

Restituo o presente para apreciação e emissão de parecer quanto o 2° Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo Nº 133/2.016**.

Mundo Novo - MS, 30 de agosto de 2.018.

Denis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL



#### ProcuradoriaGeral do Município

Processo nº 166/2016.

Pregão nº 081/2016

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2016, que tem como a finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, incluindo a atualização da legislação previdenciária municipal, orientação perante o Tribunal de Contas, dentre outros.

#### 1. Relatório:

parecer solicitado pela Comissão Trata-se de Permanente de Licitação referente à análise do Processo Administrativo nº 166/2016, Pregão Presencial 081/2016, iniciado em 28 de julho de 2016, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica para atuar junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mundo Novo.

A análise de habilitação e julgamento já devidamente apreciada em f. 116-124, bem como a ata de pregão presencial de f. 113.

Após a publicação do resultado ainda no exercício de 2016, a empresa vencedora do certame CONTROLPREV manifestou o interesse em dar continuidade na prestação de serviços, com a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mediante termo aditivo, conforme cláusula décima primeira do referido contrato.

Referida cláusula elenca o artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como o interesse da administração (Fundo de Previdência) e o acordo entre as partes.

Por sua vez, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais manifesta novamente no procedimento o interesse na realização de termoaditivo com a finalidade de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.74

#### ProcuradoriaGeral do Município

inalterado o valor original do contrato celebrado quando da formalização da licitação, ou seja, R\$ 2.238,00/mês.

Na sequência, verifica-se a solicitação e a respectiva autorização do ordenador de despesas para a formalização do procedimento, bem como a indicação específica da rubrica orçamentária como dotação pertencente ao próprio Fundo de Previdência tomador dos serviços a serem prestados.

A mesma análise já foi enfrentada quando da celebração do primeiro aditivo.

Era o relatório que competia, de forma sucinta.

#### 2. Fundamentos:

Para o caso, não se verifica ônus para o município a renovação via aditivo do contrato em análise, já que o recurso financeiro para a contratação será da dotação orçamentário do próprio Fundo de Previdência, que utiliza o aparato licitatório municipal para realizar seu procedimento de contratação, via licitação adequada.

De fato, para o caso existe o permissivo legal para a prorrogação de contrato de prestação de serviços contínuos, considerando que sua prorrogação represente condição mais vantajosa para a administração, como o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Neste aspecto, considerando que os serviços prestados até esta oportunidade se mostraram satisfatórios não existindo informação contrária no

000158 0 NOVO

# 業

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### ProcuradoriaGeral do Município

procedimento, bem como considerando as condições de *manutenção de valores* originalmente contratados, bem como ser mais vantajoso para o Fundo de Previdência a prorrogação aqui versada já que mantém seu valor original e economiza despesas com novo procedimento, e, por fim, diante da existência de permissivo legal esta assessoria que ora se manifesta não encontra óbices jurídicos para a formalização do termo aditivo pretendido.

Também orienta-se pela inserção do dispositivo aqui utilizado como fundamento para a celebração deste aditivo, art. 57, II, da Lei 8.666/93, no corpo do termo aditivo a nortear novas decisões, pareceres e avaliações por quem de direito.

#### 3. Conclusão:

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do segundo termo aditivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo com a empresa contratada CONTROLPREV Assessoria e Consultoria em Gestão Previdenciária LTDA, versando apenas em relação ao prazo de prestação de serviços, mantendo o valor originalmente contratado, submetendo o presente ao acolhimento, ou não, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, assim como do Diretor Presidente do FPSSPM para então ser autorizado a confecção e celebração do respectivo termo aditivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que esta Assessoria Jurídica submete à Vossa Excelência para apreciação e posterior deliberação.

Mundo Novo/MS, 31 de agosto de 2018.

CRS – Sociedade Individual de Advocacia Carlos Rogerio da Silva OAB/MS nº 8.888



# Estado de Mato Grosso do Sul

**DO: GABINETE DO PREFEITO** 

PARA: CPL

ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica.

**AUTORIZO** e **DETERMINO** a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0133/2016 celebrado com a empresa **CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA,** em conformidade ao que determina no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Posteriormente que sejam tomadas às demais providências

cabíveis.

Publique-se.

Mundo Novo/MS, 03 de setembro de 2.018.

Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal



#### Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2016

> O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Sergio Pimentel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1104257 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 920.690.101-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Borges de Campos nº 228, Bairro Itaipu, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Melvin Jones, nº 1336, sala 02 Bairro Centro, na cidade de Fátima do Sul - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº.7333, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 0133/2.016, a contar de 07/09/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor inicial global do contrato de R\$ 53.712,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e doze reais) descrito na Cláusula Décima, passa a ser de R\$ 80.568,00 (oitenta mil e

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 - Fax 3474-1163 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



#### Estado de Mato Grosso do Sul

quinhentos e sessenta e oito reais), devido a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0133/2.016.

#### CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Mundo Novo/MS, 04 de setembro de 2.018.

CONTRATANTE
O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
MUNDO NOVO-MS
PAULO SÉRGIO PIMENTED
Diretor Presidente

CONTROLPREV ASSESSORIA É CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIA LTDA
ADELMO ANTONIO URBAN
Sócio e Administrador

TESTEMUNHAS:

Mens fleads do logo Bushall

Wens Marcho Do Coro 1) Nome: CDE/ME: Odb. 048. 521-80

Nome: CPF/MF:

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 - Fax 3474-1163 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



000162

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### ITENS DO TERMO ADITIVO / PEDIDO DE EMPENHO

Dados do Contrato

Nº Contrato 0133

Nº Processo 0166/2016

Modalidade/No PREGÃO Nº 0081/2016

Vigência 06/09/16 A 06/09/19

CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

Dados do Termo Aditivo

Nº Termo 2

Data do Termo Descrição do Termo Aditivo

04/09/18

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Dados do Fornecedor/Contrato -

CNPJ: 13.178.739/0001-30

End.: RUA MELVIN JONES, Nº 1336

Cep:

Cidade: FATIMA

DO SUL/MS

Telefone/Fax:

DADOS DA DOTAÇÃO

07 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO

03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

09.271.0024-2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE

**CUSTEIO** 

Bairro:

CENTRO

3.3.90.35.00.00.00.000.01.0003 - Serviços de Consultoria

FICHA 007

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0001	01	11661	PRESTAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATUAR NA ATUALIZAÇÃO DA LEI PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, SUBSIDIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA COM LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRA-CONSTITUCIONAL EM VIGÊNCIA, ANALISAR E ORIENTAR SOBRE A FORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N°15/2000 TCMS), ORIENTAR NA REGULARIZAÇÃO CONFORME TRIBUNAL DECONTAS, EMITIR PARECERES JURÍDICOS PARA CONCESSÃO E REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, ORIENTAR PARA O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E MANTER ORGANIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA-CRP.	М	12,00	2.238,00	28.856,00

VALOR TOTAL ADITADO NA DOTAÇÃO:

R\$ 28.856,00

Mundo Novo / MS

# MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62 Município: MUNDO NOVO

04/09/2018

Nº do empenho:

Estimativa

92/18

Processo

Orgão: Unidade:

Funcional:

03

03.02

09.271.0024

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. FÜB. MUN. DE M. NOVO - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

Projeto/Atividade: 2.040 Elemento:

3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0003 (( - Servicos de Consultoria

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000007

Dotação Inicial:

Cod. Detalham .:

Suplementações:

Anulações:

Total (A):

40,000,00 926.00

0,00

40.926,00

Empenhos anteriores:

Valor do empenho : Valor Anulado:

26.856,00 0,00 40.926,00

14.070.00

Saldo (A-B):

Total (B):

0.00

UF: MS

Credor:

Banco:

372

Ensireço: RUA OMAR CASTRO 1820, S/N

13-178-739/0001-30

CONTROLPREV ASSES. CONS. GES. PREVIDENCIARIA LTDA Cidade. Fátima do Sul

Inscr.Est./Ident.Prof

Conta Corrente

Agência

- FUNDO DE PREV. SCC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Fone:

Fax

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, TERMO ADITIVO 002/ 2018 ASSINADO EM 06/09/2018 VIGENCIA 06/09/201 A 05/09/2019, HOMOLOGADO 06/09/2018, PUBLICADO EM 06/09/2018, ASSESSORIA JURICICA - PROC. LIC. 166/2016 - PREGAO 081/2016 - VIGENCIA 06/09/2018 A 05/09/2019 - HOMOLOGADO EM 06/09/2018 - PUBLICADO EM 06/09/2018 - CONTRATO 133/2016 ASSINADO EM 06/09/2018

Fonte de Recursos: 5 - Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e con - 0 - Sem detalhamento das destinaçõ Total geral

26.856.00

Fica empenhada a importância de 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Fundamento legal

Modal. licitação:

Contrato

Pregão Presencial

133/2016-02

Número : 0081/2016

Data Data

04/09/2018

Data 04/09/2018

PAULO SERGIO PIMENTEL

Diretor Presidente

FERNANDA LOPES CONT. CRC/MS-011591/03



# Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 133/2.016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2.016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.016

#### **PARTES**

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

**GESTÃO** Contratada: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA  $\mathbf{EM}$ 

PREVIDENCIARIA LTDA

#### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2.016, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 133/2.016, a contar de 07/09/2018.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 133/2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **ASSINANTES**

Contratante: Paulo Sérgio Pimentel – Diretor Presidente

Contratada:

Adelmo Antônio Urban - Sócio Administrador

Mundo Novo - MS, 05 de setembro de 2.018.

Denis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da CPL

ANO IX Nº 1998

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2.016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.016

PARTES

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO

NOVO-MS

Contratada: CONTROLPREV ASSESSORIA
CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

#### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 133/2.016, a contar de 07/09/2018.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 133/2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

Contratante: Paulo Sérgio Pimentel – Diretor Presidente Contratada: Adelmo Antônio Urban – Sócio Administrador

Mundo Novo - MS, 05 de setembro de 2.018.

#### Denis Ricardo da Costa Brunholli Presidente da CPL

Telefones Úte	is
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributaria Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010

# CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA

Fátima do Sul/MS, 05 de julho de 2019.

Ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS Mundo Novo/MS

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual.

#### Senhor Presidente,

Honrados em oferecer os nossos préstimos profissionais, pautado no compromisso de seriedade e competência na defesa do interesse público, orgulhamo-nos da parceria da nossa empresa com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS, oportunidade em que, informamos que o Termo Aditivo nº 02, do Contrato Administrativo nº 133/2016, firmado na data de 04 de setembro de 2018, está na iminência de seu término.

Neste contexto, a CONTROLPREV Assessoria e Consultoria vêm manifestar o seu interesse em dar continuidade na prestação dos serviços, com a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, conforme permissivo entabulado na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

Certos de comungarmos com interesses comuns, alinhado aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência no trato com a coisa pública, aguardamos com expectativa pela aceitação da presente proposição, oportunidade em que aproveitamos para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CONTROLPREV LTDA. Adelmo Antonio Urban Sócio Diretor



### FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

#### Diretoria Administrativa Gestão 2017 / 2019

Of. nº 94/2019

Mundo Novo-MS, 04 de julho de 2019.

**Assunto:** Termo aditivo do contrato nº 133/2016, de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão previdenciária.

#### Senhor Diretor:

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria e no seguinte expediente solicitar que se efetue o TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA-ME (CONTROLPREV), para este Fundo de Previdência.

Contrato nº 133/2016, temos a necessidade que seja procedida com uma vigência de 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais, com valor fixo até o final do contrato.

O valor estimado para o contrato é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Serviços Prestados, para este fim o recurso será oriundo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02 Fundo de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Mundo Novo MS.

2.040 Manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores.

3.3.90.35.00.00.00.00 00.01.0003.000000 serviços de consultoria.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Pimentel
Diretor Presidente

FPSSPM-MN

Ilmo Sr.

Cassiano Vidovix

Diretor do Departamento de Licitação

Mundo Novo MS

CNPJ 04.733.009/0001-62 e-mail:

- Avenida Brasil, 658, centro

CEP 79980-000 Mundo Novo/MS - LC nº. 038/2005, 41/2006, 054/2008 e 74/2010 - Fone: 67 3474 3579

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.178.739/0001-30

Razão Social: CONTROLPREV ASSESSORIA E C EM GESTAO PREVIDENCIARIA

Endereço:

RUA OMAR CASTRO 1820 FUNDOS / JARDIM TATIANE / FATIMA DO SUL /

MS / 79700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/08/2019 a 08/09/2019

Certificação Número: 2019081002381717086091

Informação obtida em 15/08/2019 10:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PREVIDENCIARIA

LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.178.739/0001-30 Certidão nº: 180200063/2019

Expedição: 15/08/2019, às 09:58:00

Validade: 10/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PRE VIDENCIA RIA LIDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° 13.178.739/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ: 13.178.739/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:25:10 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: 1923.62DF.65D0.9F78 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 184671/2019

CNPJ: 13.178.739/0001-30

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 08:55:13 horas do dia 15/08/2019 (hora e data - MS).

#### Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



# Estado de Mato Grosso do Sul

#### **FOLHA DE DESPACHO**

Da: Comissão de Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo No 166/2.016

**SOLICITO** autorização para elaboração do 3º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme a necessidade do Fundo De Previdência Social.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acorde com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

**JUSTIFICATIVA:** O presente Aditamento se faz necessário, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia **06/09/2019** e há a necessidade e o interesse desta Administração em prorrogar o contrato.

Mundo Novo - MS, 12 de agosto de 2.019.

Cassiano Vidovix Presidente da CPL



# Estado de Mato Grosso do Sul

#### **FOLHA DE DESPACHO**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão de Licitação

Processo Administrativo No 0166/2.016

**AUTORIZO** a elaboração do 3º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme a necessidade desta Prefeitura, conforme solicitado na Folha de Despacho da Comissão de Licitação.

Determino que sejam tomadas as providências legais necessária visando à elaboração do 3º Termo Aditivo, visando atender a solicitação supramencionada.

Mundo Novo - MS, 13 de agosto de 2.019.

Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso do Sul

#### SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Finanças

Processo Administrativo Nº 0166/2016

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: elaboração do 3º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme solicitado na Folha de Despacho da Comissão de Licitação.

O valor necessário estimado para a referida aquisição é de R\$ 26.856,00 (Vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Mundo Novo - MS, 14 de agosto de 2.019.

Cassiano Vidovix Presidente da CPL



# Estado de Mato Grosso do Sul

# INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2.019, referente à dotação.

07 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO
03.02 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO – MS
09.271.0024-2.040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
3.3.90.35.00.00.00.0000.01.0003 – Serviços de Consultoria
FICHA 007

Assim sendo, reservamos o valor de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para ocorrer com as despesas referentes ao Processo Administrativo N° 0166/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0081/2016.

Mundo Novo - MS, 14 de agosto de 2.019.

FERNADA LOPES CONTADOR

### MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio

Exercício de 2019

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62 Município: MUNDO NOVO

Órgão:

03

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Unidade:

03.02

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Funcional:

Elemento:

09.271.0024

- Previdência Básica

Projeto/Atividade: 2.040

0.35.00.00.00.00.00.01.0106 (0003) - Servicos de Consultoria

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	14/08/2019	166/201	34.375,26	26.856,00	7.519,26

Contrato Adm 133/2016-3º Termo Aditivo -PROCESSO 166/2016 PREGÃO 081/2016

Fernanda Lopes
CRC/MS - 011591/03



# Estado de Mato Grosso do Sul

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo Nº 0166/2.016

Restituo o presente para apreciação e emissão de parecer quanto o 3° Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo Nº 0133/2.016**.

Mundo Novo - MS, 16 de agosto de 2.019.

Cassiano Vidovix Presidente da CPL



#### Procuradoria Geral do Município

Processo nº 166/2016.

Pregão nº 081/2016

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2016, que tem como a finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, incluindo a atualização da legislação previdenciária municipal, orientação perante o Tribunal de Contas, dentre outros.

#### 1. Relatório:

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão Permanente de Licitação referente à análise do Processo Administrativo nº 166/2016, Pregão Presencial 081/2016, iniciado em 28 de julho de 2016, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica para atuar junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mundo Novo.

A análise de habilitação e julgamento já foi devidamente apreciada em f. 116-124, bem como a ata de pregão presencial de f. 113.

Após a publicação do resultado ainda no exercício de 2016, a empresa vencedora do certame CONTROLPREV manifestou o interesse em dar continuidade na prestação de serviços, com a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mediante termo aditivo, conforme cláusula décima primeira do referido contrato.

Referida cláusula elenca o artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como o interesse da administração (Fundo de Previdência) e o acordo entre as partes.

Por sua vez, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais manifesta novamente no procedimento o interesse na realização de termo aditivo com a finalidade de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo



#### ProcuradoriaGeral do Município

inalterado o valor original do contrato celebrado quando da formalização da licitação, ou seja, R\$ 2.238,00/mês.

Na sequência, verifica-se a solicitação e a respectiva autorização do ordenador de despesas para a formalização do procedimento, bem como a indicação específica da rubrica orçamentária como dotação pertencente ao próprio Fundo de Previdência tomador dos serviços a serem prestados.

A mesma análise já foi enfrentada quando da celebração do primeiro aditivo.

Era o relatório que competia, de forma sucinta.

#### 2. Fundamentos:

Para o caso, não se verifica ônus para o município a renovação via aditivo do contrato em análise, já que o recurso financeiro para a contratação será da dotação orçamentário do próprio Fundo de Previdência, que utiliza o aparato licitatório municipal para realizar seu procedimento de contratação, via licitação adequada.

De fato, para o caso existe o permissivo legal para a prorrogação de contrato de prestação de serviços contínuos, considerando que sua prorrogação represente condição mais vantajosa para a administração, como o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Neste aspecto, considerando que os serviços prestados até esta oportunidade se mostraram satisfatórios não existindo informação contrária no

#### ProcuradoriaGeral do Município

procedimento, bem como considerando as condições de *manutenção de valores* originalmente contratados, bem como ser mais vantajoso para o Fundo de Previdência a prorrogação aqui versada já que mantém seu valor original e economiza despesas com novo procedimento, e, por fim, diante da existência de permissivo legal esta assessoria que ora se manifesta não encontra óbices jurídicos para a formalização do termo aditivo pretendido.

Também orienta-se pela inserção do dispositivo aqui utilizado como fundamento para a celebração deste aditivo, art. 57, II, da Lei 8.666/93, no corpo do termo aditivo a nortear novas decisões, pareceres e avaliações por quem de direito.

#### 3. Conclusão:

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do terceiro termo aditivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo com a empresa contratada CONTROLPREV Assessoria e Consultoria em Gestão Previdenciária LTDA, versando apenas em relação ao prazo de prestação de serviços, mantendo o valor originalmente contratado, submetendo o presente ao acolhimento, ou não, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, assim como do Diretor Presidente do FPSSPM para então ser autorizado a confecção e celebração do respectivo termo aditivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que esta Assessoria Jurídica submete à Vossa Excelência para apreciação e posterior deliberação.

Mundo Novo/MS, 16 de agosto de 2019.

CRS – Sociedade Individual de Advocacia Carlos Rogério da Silva OAB/MS nº 8,888



# Estado de Mato Grosso do Sul

**DO: GABINETE DO PREFEITO** 

PARA: CPL

ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica.

**AUTORIZO** e **DETERMINO** a elaboração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0133/2016 celebrado com a empresa **CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA,** em conformidade ao que determina no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Posteriormente que sejam tomadas às demais providências

cabíveis.

Publique-se.

Mundo Novo/MS, 19 de agosto de 2.019.

Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2016

> O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Sergio Pimentel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1104257 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 920.690.101-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Borges de Campos nº 228, Bairro Itaipu, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Melvin Jones, nº 1336, sala 02 Bairro Centro, na cidade de Fátima do Sul - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº.7333, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima do contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 0133/2.016, a contar de 07/09/2019.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) descrito na Cláusula Décima, passa a ser de R\$ 107.424,00 (cento e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), devido a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 - Fax 3474-1163 CEP 79.980-000 - CNPJ(ME) 03.741.683/0001-26



# Estado de Mato Grosso do Sul

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0133/2.016.

#### CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Mundo Novo/MS, 28 de agosto de 2.019.

CONTRATANTE O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS MUNDO NOVO-MS PAULO SÉRGIO PIMENTEL Diretor Presidente  CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIA LA ADELMO ANTONIO URBAN Sócio e Administrador	
TESTEMUNHAS:  Office Russels do lordo Brunhallo  CPF/MF:	
Nome:	



000184

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### ITENS DO TERMO ADITIVO / PEDIDO DE EMPENHO

- Dados do Contrato

Nº Contrato 0133/2016

Nº Processo 0166/2016 Modalidade/N° PREGÃO N° 0081/2016 Vigência 06/09/16 A 06/09/20

CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

- Dados do Termo Aditivo

Nº Termo

23/08/19

Data do Termo Descrição do Termo Aditivo

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

- Dados do Fornecedor/Contrato -

CNPJ: 13.178.739/0001-30

End.: RUA MELVIN JONES, Nº 1336

Bairro: CENTRO Cep:

Cidade: FATIMA

DO SUL/MS

Telefone/Fax:

- DADOS DA DOTAÇÃO

07 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO

03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

09.271.0024-2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE

CUSTEIO

3.3.90.35.00.00.00.000.01.0003 - Serviços de Consultoria

FICHA 007

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0001	01	11661	PRESTAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATUAR NA ATUALIZAÇÃO DA LEI PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, SUBSIDIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA COM LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRA-CONSTITUCIONAL EN VIGÊNCIA, ANALISAR E ORIENTAR SOBRE A FORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15/2000 TCMS), ORIENTAR NA REGULARIZAÇÃO CONFORME TRIBUNAL DECONTAS, EMITIR PARECERES JURÍDICOS PARA CONCESSÃO E REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, ORIENTAR PARA O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E MANTER ORGANIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA-CRP	М	12,00	2.238,00	26.856,00

VALOR TOTAL ADITADO NA DOTAÇÃO:

R\$ 26.856,00

Mundo Novo / MS

# MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Data:

23/08/2019

Nº do empenho:

84/19

Global Processo: 166/2016

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62 Município: MUNDO NOVO

Órgão: Unidade:

Funcional:

Nota de Empenho

03

03.02

09.271.0024 Projeto/Atividade: 2.040

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0106 (( - Servicos de Consultoria Elemento:

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000007

Dotação Inicial:

Suplementações:

Anulações:

Total (A):

50.000,00 0,00 0,00

50.000,00

Empenhos anteriores:

Valor do empenho: Valor Anulado:

Total (B): 42.480,74

Saldo (A-B):

7.519,26

UF: MS

15.624,74

26.856.00

0,00

372

CONTROLPREV ASSES. CONS. GES. PREVIDENCIARIA LTDA

Endereço: RUA MELVIN JONES, 1336

C.N.P.J.: 13-178-739/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade: Fátima do Sul

Fone: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, REF AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS № 133/2016 PROCESSO LICITATORIO 166/2016 MODALIDADE PREGAO 080/2016 - VIGENCIA DA LICITAÇÃO 06/09/2016 A 06/09/2020 - DATA DE VIGENCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 23/08/2019 A 06/09/2020

Fonte de Recursos:

106 - Rec. Tesouro-Contribuição para o RPPS

0 - Sem detalhamento das destinaçõ Total geral :

26.856,00

Fica empenhada a importância de 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação:

Contrato:

Pregão Presencial

133/2016-3

Número: 081/2016

Data: Data:

06/09/2016

Data:

06/09/2016

PAULO SERGIO PIMENTEL

Diretor Presidente

**FERNANDA LOPES** 

CONT. CRC/MS-011591/03



# Estado de Mato Grosso do Sul

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2.016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.016

### **PARTES**

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Contratada: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO

PREVIDENCIARIA LTDA

### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº** 133/2.016, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 133/2.016, a contar de 07/09/2019.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 133/2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

# **ASSINANTES**

Contratante:

Paulo Sérgio Pimentel - Diretor Presidente

Contratada:

Adelmo Antônio Urban - Sócio Administrador

Mundo Novo - MS, 26 de agosto de 2.019.

Cassiano Vidovix Presidente da CPL

# Diário Oficial

ANO IX Nº 2227

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019.

CNPJ: 10.396.394/0001-00

VALOR: R\$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais). Mundo Novo - MS, 02 de setembro de 2019.

Cassiano Vidovix
PRESIDENTE DA CPL.

Ratifico, em 02/setembro/2019

Valdomiro Brischiliari PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2.018

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Contratada: OCA AMBIENTAL LTDA - ME

**OBJETO** 

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0241/2.018**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze)** meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0241/2.018, a contar de 29/08/2019.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo  $n^{\circ}$ . 0241/2.018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Meio Ambiente Contratada: ORANDIR RIBEIRO - Secretário Municipal de

ROQUE VIEIRA DOS SANTOS - Contratada

Mundo Novo - MS, 29 de agosto de 2.019.

Cassiano Vidovix Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2.016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.016 PARTES

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Contratada: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze)** meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 133/2.016, a contar de 07/09/2019.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo  $n^{o}$ . 133/2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c.  $\S$  2° da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES** 

Contratante: Contratada: Administrador Paulo Sérgio Pimentel - Diretor Presidente

Adelmo Antônio Urban – Sócio

Mundo Novo - MS, 26 de agosto de 2.019.

Cassiano Vidovix Presidente da CPL

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 310/2019

"CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanessa de Oliveira Mattos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe B, Licença à Gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09 de agosto de 2019 e término em 09 de dezembro 2019, conforme termo de guarda pré-adotiva objeto do Processo nº 0031459-46.2019.8.12.0001, em trâmite na Vara da Infância, Adolescência e do Idoso, da Comarca de Campo Grande-MS, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no artigo 97, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 001/1990, com suas alterações posteriores.

# CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA

Fátima do Sul/MS, 03 de agosto de 2020.

Ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS Mundo Novo/MS

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual.

# Senhor Presidente,

Honrados em oferecer os nossos préstimos profissionais, pautado no compromisso de seriedade e competência na defesa do interesse público, orgulhamo-nos da parceria da nossa empresa com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS, oportunidade em que, informamos que o Termo Aditivo nº 03 do Contrato Administrativo nº 133/2016, firmado na data de 28 de agosto de 2019, está na iminência de seu término.

Neste contexto, a CONTROLPREV Assessoria e Consultoria vêm manifestar o seu interesse em dar continuidade na prestação dos serviços, com a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, conforme permissivo entabulado na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

Certos de comungarmos com interesses comuns, alinhado aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência no trato com a coisa pública, aguardamos com expectativa pela aceitação da presente proposição, oportunidade em que aproveitamos para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CONTROLPREV LTDA. Adelmo Antonio Urban Sócio-Diretor Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA C / CESSÃO DE QUOTAS. (Primeira).

1.

2.

ADELMO ANTONIO URBAN, brasileiro, separado judicialmente, advogado, nascido em São Martinho-RS, aos 13/06/1961, devidamente inscrito no CPFMF sob o nº - 294.517.361-15, e do Rg sob o nº -7.333 - OAB/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS. à rua Alfenas nº 324, Bairro São Francisco, CEP 79.009.7G0; filho de Edvino Urban e de DNA, Berta Urbani, e;

MARIVALDO SOUZA, SILVA DE brasileiro, casado, contador, nascido na cidade de Vicentina -MS, aos 03/07/1970, portador do CPF sob o n° 528.934.561-20, e do Rg sob o n° 572.744 - SSP-MS, domiciliado nesta residente e cidade de Fátima do Sul - MS, à Rua Omar Castro nº 1.820 Jd, Tatiane, CEP 79.700.000, filho de Francisco Virgulino de Souza e de DNA, Darcy Silva de Souza, sócios CONTROLPREV ASSESSORIA **GESTÃO** CONSULTORIA

coloquile to.



B

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA C / CESSÃO DE QUOTAS. (Primeira).

1.

2.

ADELMO ANTONIO URBAN, brasileiro, separado judicialmente, advogado, nascido em São Martinho-RS, aos 13/06/1961, devidamente inscrito no CPFME sob o nº - 294.517.361-15, e do Rg sob o nº -7.333 - OAB/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS. à rua Alfenas nº 324, Bairro São Francisco, CEP 79.009.760, filho de Edvino Urban e de DNA, Berta Urbani, e;

SOUZA, SILVA DE MARIVALDO brasileiro, contador, casado, nascido na cidade de Vicentina -MS, aos 03/07/1970, portador do CPF sob o n° 528.934.561-20, e do Rg scb o n° 572.744 - SSP-MS, residente e domiciliado nesta cidade de Fátima do Sul - MS, à Rua Omar Castro nº 1.820 Jd, Tatiane, CEP 79.700.000, filho de Francisco Virgulino de Souza e de DNA, Darcy Silva de Souza, sócios ASSESSORIA CONTROLPREV CONSULTORIA EM **GESTÃO** 

Esloquite 20.



PREVIDENCIARIA LTDA, com nesta cidade de Fátima do Sul -MS, à Rua Omar castro n° - 1.820 -Jardim Tatiane, CEP fundos, 79.700.000, registrada na Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54 201 021727, em 31/01/2.011, e inscrita no CNPJ o n° 13.178.739/0001-30, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e a cessão de quotas do capital social nos termos em que segue as cláusulas abaixo:

# DA CESSÃO DE QUOTAS:

O Sócio MARIVALDO SILVA DE SOUZA Primeira: retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas partes de capital na quantia de 1.000 (mil) quotas de capital no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma perfazendo-se um total de R\$- 1.000,00 (mil reais) para a sra, REJIANE CACERES DE LUQUI, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 28 de dezembro de 1.984, devidamente inscrito no CPFMf sob o n° 015.269.411-04, e do Rg n° 001332707 - SSP-MS, filha de Wilson de Luqui e de dna, Nadir Caceres de Luqui, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande - MS, à Av. Joana Darc, n° 2.870, Casa 43, Condomínio Vila de Canárias, Bairro Pioneira; pelo preço de R\$ - 1.000,00 (mil reais) o qual da plena e total cuitação.

Parágrafo Único: A partir da assinatura do présente instrumento, ADELMO ANTONIO URBAN e MARIVALDO SILVA DE SOUZA, renunciam o direito de preferência, das aquisições das quotas partes, e a compradora assumira todos os deveres, obrigações, compromissos, débitos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, direitos cíveis e créditos, ficando nos termos do art, 1003 parágrafo único do Código Civil com responsabilidade até 2 anos após a sua retirada.

Segunda: Capital Social de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada um perfazendo-se um

eslowed to!

2 \_\_\_\_\_\_\_

7

total de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais), fica assim distribuídos:

O Sócio **Adelmo Antonio Urban**, fica detentor de 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, perfazendo se assim o total de R\$ - 9.000,00 (nove mil reais);

A Sócia **REJIANE CACERES DE LUQUI** fica detentora de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, perfazendo-se um total de R\$ - 1.000,00 (mil reais);

Perfaz-se assim um total de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma em um total de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais) o Capital Social.

A Sócia REJIANE CACERES DE LUQUI, Terceira: declara sob as penas da Lei, e a legislação em vigor, sendo processados nem não esta definitivamente condenado em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede ainda que de modo temporário, o acesso à função pública, ou por crime de prevaricação, peculato, falência culposa ou fraudulenta, ou ainda por crime contra a propriedade e a economia popular ou a fé pública.

# DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Quarta: Fica Alterada o endereço da sede da empresa que era rua Omar Castro nº 1.820, fundos, no Bairro Jardim Tatiane, CEP - 79.700.000 - Fátima do Sul-Ms, para Rua Melvin Jones Nº 1.336, Sala 2, CENTRO, CEP 79.700.000 - FÁTIMA DO SUL - MS.

# DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Quinta: Fica alterada a atividade que era de Prestação de serviços de: Assessoria e Consultoria Contábil Tributária na área de Previdência Pública e Auditoria contábil; Assessoria e Consultoria em Organização Administrativa Empresarial e em Gestão Previdenciária Pública; Serviços de Assessoria e Consultoria em Elaboração de Concursos Públicos; passa a ser de Assessoria na área de Previdência Pública; Assessoria e Consultoria em Organização Administrativa Empresarial e em Gestão Previdenciária

3

coloniele to.

A

A

# Pública; Serviços de Assessoria e Consultoria em Elaboração de Concursos Públicos;

As demais cláusulas não abrangidas pela presente alteração, permanecerão em plena vigência.

Fica eleito o foro da Comarca de Fátima do Sul - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Fátima do Sul - MS, 03 de janeiro de

2.012.

Adelmo Antonio Urban

Marivaldo Silva de Souza

Rejiane Caceres de Luqui

Testemunhas:

Classele Danga Moreira
Carvalho

001529236 - SSP-MS.

CPF- 018.132.171-81

Visto:

Kazuyoshi Takahashi

Adv, oab/ms. 5.169

Anderson Bacros de

001131822-SSP-MS

894.235.851-91



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

ADELMO ANTONIO URBAN, brasileiro, separado judicialmente, advogado, nascido aos 13/06/1961 na cidade de São Martinho-RS, portador da cédula de identidade sob nº 7.333 - OAB/MS e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 294.517.361-15, filho de Edvino Urban e Berta Urban, residente e domiciliado na Rua Alfenas, nº 324, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, CEP: 79.009-700, e,

MARIVALDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, nascido aos 03/07/1970 na cidade de Vicentina - MS, contador, Portador do RG nº 572.744 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 528.934.561-20, filho de Francisco Virgulino de Souza e Darcy Silva de Souza, residente e domiciliado á Rua Omar castro, 1.820, Jardim Tatiane, Fátima do Sul - MS, CEP: 79.700-000, neste Ato, resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

- 1) A sociedade girará sob o nome empresarial **CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Cidade de Fátima do Sul MS, sito a Rua Omar Castro, 1.820 Fundos, no Bairro Jardim Tatiane, CEP: 79.700-000.
- 2) O capital social é de R\$- 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ADELMO ANTONIO URBAN	9.000	90	9.000,00
MARIVALDO SILVA DE SOUZA	1.000	10	1.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

- 3) O seu objeto Social será a Prestação de Serviços de: Assessoria e Consultoria Contábil Tributaria na área Previdenciária Publica e Auditoria Contábil; Assessoria e Consultoria em Organização Administrativa Empresarial e em Gestão Previdenciária Publica; Serviços de Assessoria e Consultoria em Elaboração de Concursos Públicos.
- 4) A sociedade iniciará suas atividades em 27/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7) A administração da sociedade caberá ao sócio **ADELMO ANTONIO URBAN**, com poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em fayor de qualquer dos quotistas ou de

A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- 8) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- 10) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.
- 11) Somente o sócio **Adelmo Antonio Urban** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de Despesas Gerais.
- 12) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 03 (três) meses, sendo devidamente atualizados pelos índices previstos em Lei, contados da data da apuração.
- 13) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14) Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitadas a proporção das quotas sociais de cada sócio.
- 15) A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.
- 16) Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo(s)sócio(s) remanescente(s) e, não havendo consenso, será designado judicialmente.



且

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA

17) Fica eleito o foro da Comarca de Fátima do Sul - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim jústos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma prometendo respeitá-lo por si, seus herdeiros e sucessores, tudo na presença de duas testemunhas ora a tudo presente.

Fátima do Sul - MS, 12 de Janeiro de 2011.

ADELMO ANTONIO URBAN Sócio

MARIVALDO SILVA DE SOUZA

Sócio

TESTEMUNHAS:

KATIA SOLANGE DIAS DE SOUZA

CPF: 518.622.801-00

RG/: 593972 - SSP/MS

ANDERSO BARROS DE CARVALHO

894.235.851-91

: 001131822 - SSP/MS

KAZUYOSHI TAKAHASHI

AOB/MS: 5.169



Imprimir



# Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

13.178.739/0001-30

Razão Social: CONTROLPREV ASSESSORIA E C EM GESTAO PREVIDENCIARIA

Endereço:

RUA OMAR CASTRO 1820 FUNDOS / JARDIM TATIANE / FATIMA DO SUL / MS /

79700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081103025123755438

Informação obtida em 20/08/2020 10:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS (1ª e 2ª INSTÂNCIAS)

Certifica-se, a pedido, conforme pesquisa realizada no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região (1° e 2° Graus), nos sistemas JUDICE e Pje, que, até a presente data, não existem processos em tramitação /NADA CONSTA contra CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PREVIDENCIARIA LTDA - CNPJ: 13.178.739/0001-30.

Emissão: 20/08/2020 10:02:21 (válida por 30 dias)

A pesquisa não abrange processo arquivados definitivamente e foi realizada EXCLUSIVAMENTE pelo número do CPF/CNPJ indicado pelo requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.

Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e/ou filiais, no âmbito do TRT da  $24^{\rm a}$  Região.

Para verificar a autenticidade acesse o serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço www.trt24.jus.br e informe o identificador: 689901 e o código de autenticação: 5802059d38bd6260

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2020



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PREVIDENCIARIA

LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.178.739/0001-30 Certidão nº: 7467012/2020

Expedição: 31/03/2020, às 10:59:57

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PREVIDO DE NCIARIA LE DA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° **13.178.739/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 212288/2020

CNPJ: 13.178.739/0001-30

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, bem como a inixistência de pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

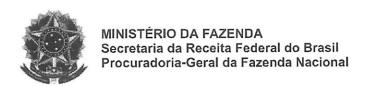
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:44:57 horas do dia 20/08/2020 (hora e data - MS).

# Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ: 13.178.739/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:54:35 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **B1FE.53E3.E275.D5E3** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

### Diretoria Administrativa Gestão 2020 / 2022

Of. nº 116/2020

Mundo Novo-MS, 10 de agosto de 2020.

**Assunto:** Termo aditivo do contrato nº 133/2016, de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão previdenciária.

### Senhor Diretor:

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria e no seguinte expediente solicitar que se efetue o TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA-ME (CONTROLPREV), para este Fundo de Previdência.

Contrato nº 133/2016, temos a necessidade que seja procedida com uma vigência de 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais, com valor fixo até o final do contrato.

O valor estimado para o contrato é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Serviços Prestados, para este fim o recurso será oriundo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02 Fundo de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Mundo Novo MS.

2.040 Manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores.

3.3.90.35.00.00.00.00 00.01.0003.000000 serviços de consultoria.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogério Fernando cavalcante

Diretor Presidente FPSSPM-MN

Ilmo Sr.
Cassiano Vidovix
Diretor do Departamento de Licitação
Mundo Novo MS

# Exercicio de 2020

# FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página: 1/1

000204

Código reduzido	Dot	ação	Descrição e	lemento		Educaç	ão Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: Unidade: Proj./Ativ. 7 3.3.9	03 02 2.040 00.35.00.0	FUNDO DE MANUTE	PREV. SOC. ENÇÃO DAS	DOS SERV. PÚB. MI DOS SERV. PÚB. M ATIVIDADES ADMII Serviços de Consul	MUN. DE M. NOVO N. E DE CUSTEIO	Não Total	Total	0,00 Atividade: Unidade: do Órgão: otal Geral:	33.800,00 33.800,00 33.800,00 33.800,00 33.800,00



# Estado de Mato Grosso do Sul

# **FOLHA DE DESPACHO**

Da: Comissão de Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo No 166/2.016

**SOLICITO** autorização para elaboração do 4º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme a necessidade do Fundo De Previdência Social.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acorde com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

**JUSTIFICATIVA:** O presente Aditamento se faz necessário, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia **06/09/2020** e há a necessidade e o interesse desta Administração em prorrogar o contrato.

Mundo Novo - MS, 20 de agosto de 2.020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli Presidente da CPL



# Estado de Mato Grosso do Sul

# **FOLHA DE DESPACHO**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão de Licitação

Processo Administrativo Nº 0166/2.016

**AUTORIZO** a elaboração do 4º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme a necessidade desta Prefeitura, conforme solicitado na Folha de Despacho da Comissão de Licitação.

Determino que sejam tomadas as providências legais necessária visando à elaboração do 4º Termo Aditivo, visando atender a solicitação supramencionada.

Mundo Novo - MS, 21 de agosto de 2.020.

Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso do Sul

# SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Finanças

Processo Administrativo Nº 0166/2016

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: elaboração do 4º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0133/2.016**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima, conforme solicitado na Folha de Despacho da Comissão de Licitação.

O valor necessário estimado para a referida aquisição é de R\$ 26.856,00 (Vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Mundo Novo - MS, 24 de agosto de 2.020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli Presidente da CPL



# Estado de Mato Grosso do Sul

# INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2.020, referente à dotação.

07 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO
03.02 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO – MS
09.271.0024-2.040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
3.3.90.35.00.00.00.0000.01.0003 – Serviços de Consultoria FICHA 007

Assim sendo, reservamos o valor de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para ocorrer com as despesas referentes ao Processo Administrativo N° 0166/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0081/2016.

Mundo Novo - MS, 24 de agosto de 2.020.

FERNADA LOPES CONTADOR

# MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Nota de Bloqueio

Exercício de 2020

Nº do Bloqueio:

10/2020

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62 Município: MUNDO NOVO

Órgão:

03

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Unidade:

03.02

- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

Funcional:

09.271.0024

- Previdência Básica

Projeto/Atividade: 2.040

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

Elemento: Código reduzido: 000007

0.35.00.00.00.00.00.01.0107 (0003) - Serviços de Consultoria

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/08/2020	166/202	33.800,00	26.856,00	6.944,00

4º Termo Aditivo PROCESSO 166/2016 PREGÃO 081/2016

Fernanda Lopes CRC/MS - 011591/03



# Estado de Mato Grosso do Sul

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo Nº 0166/2.016

Restituo o presente para apreciação e emissão de parecer quanto o 4° Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo Nº 0133/2.016**.

Mundo Novo - MS, 26 de agosto de 2.020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL

# WATER SOLD TO SOLD THE SOLD TO SOLD THE SOLD TO SOLD THE SOLD TO SOLD THE S

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# ProcuradoriaGeral do Município

Processo nº 166/2016 Pregão nº 081/2016

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2016, que tem como a finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, incluindo a atualização da legislação previdenciária municipal, orientação perante o Tribunal de Contas, dentre outros.

## 1. Relatório:

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão Permanente de Licitação referente à análise do Processo Administrativo nº 166/2016, Pregão Presencial 081/2016, iniciado em 28 de julho de 2016, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica para atuar junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mundo Novo.

A análise de habilitação e julgamento já foi devidamente apreciada em f. 116-124, bem como a ata de pregão presencial de f. 113.

Após a publicação do resultado ainda no exercício de 2016, a empresa vencedora do certame CONTROLPREV manifestou o interesse em dar continuidade na prestação de serviços, com a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mediante termo aditivo, conforme cláusula décima primeira do referido contrato.

Referida cláusula elenca o artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como o interesse da administração (Fundo de Previdência) e o acordo entre as partes.

Por sua vez, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais manifesta novamente no procedimento o interesse na realização de termo aditivo com a finalidade de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo inalterado o valor original do contrato celebrado quando da formalização da licitação, ou seja, R\$ 2.238,00/mês.

Na sequência, verifica-se a solicitação e a respectiva autorização do ordenador de despesas para a formalização do procedimento, bem como a

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ProcuradoriaGeral do Município

indicação específica da rubrica orçamentária como dotação pertencente ao próprio Fundo de Previdência tomador dos serviços a serem prestados.

A mesma análise já foi enfrentada quando da celebração do primeiro aditivo.

Era o relatório que competia, de forma sucinta.

# 2. Fundamentos:

Para o caso, não se verifica ônus para o município a renovação via aditivo do contrato em análise, já que o recurso financeiro para a contratação será da dotação orçamentário do próprio Fundo de Previdência, que utiliza o aparato licitatório municipal para realizar seu procedimento de contratação, via licitação adequada.

De fato, para o caso existe o permissivo legal para a prorrogação de contrato de prestação de serviços contínuos, considerando que sua prorrogação represente condição mais vantajosa para a administração, como o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Neste aspecto, considerando que os serviços prestados até esta oportunidade se mostraram satisfatórios não existindo informação contrária no procedimento, bem como considerando as condições de *manutenção de valores originalmente contratados*, bem como *ser mais vantajoso para o Fundo de Previdência* a prorrogação aqui versada já que mantém seu valor original e economiza despesas com novo procedimento, e, por fim, diante da existência de permissivo legal esta assessoria que

41.683311901-26

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Procuradoria Geral do Município

ora se manifesta não encontra óbices jurídicos para a formalização do termo aditivo pretendido.

Também orienta-se pela inserção do dispositivo aqui utilizado como fundamento para a celebração deste aditivo, art. 57, II, da Lei 8.666/93, no corpo do termo aditivo a nortear novas decisões, pareceres e avaliações por quem de direito.

# 3. Conclusão:

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do terceiro termo aditivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo com a empresa contratada CONTROLPREV Assessoria e Consultoria em Gestão Previdenciária LTDA, versando apenas em relação ao prazo de prestação de serviços, mantendo o valor originalmente contratado, submetendo o presente ao acolhimento, ou não, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, assim como do Diretor Presidente do FPSSPM para então ser autorizado a confecção e celebração do respectivo termo aditivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que esta Assessoria Jurídica submete à Vossa Excelência para apreciação e posterior deliberação.

Mundo Novo/MS, 26 de agosto de 2020.

ROSANA C. L. RECHE OAB/MS 12.076-A



# Estado de Mato Grosso do Sul

**DO: GABINETE DO PREFEITO** 

PARA: CPL

ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica.

**AUTORIZO** e **DETERMINO** a elaboração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0133/2016 celebrado com a empresa **CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA,** em conformidade ao que determina no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Posteriormente que sejam tomadas às demais providências

cabíveis.

Publique-se.

Mundo Novo/MS, 27 de agosto de 2.020.

Valdomiro Brischiliari Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2016

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS. inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro. portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Melvin Jones, nº 1336, sala 02 Bairro Centro, na cidade de Fátima do Sul - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº.7333, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo** nº 0133/2.016, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 0133/2.016, a contar de 07/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) descrito na Cláusula Décima, passa a ser de GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 - Fax 3474-1163 CEP 79.980-000 - CNPJ(ME) 03.741.683/0001-26

a no l



# Estado de Mato Grosso do Sul

R\$ 134.280,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), devido a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº.

0133/2.016.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Mundo Novo/MS, 28 de agosto de 2.020.

CONTRATANTE

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Rogério Fernando Cavalcante Diretor Presidente

CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIA LTDA

ADELMO ANTONIO URBAN Socio e Administrador

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

CPF/MF: 920, 690, 101-04

Nome: Anderson Ally of 1/16 34

CPF/MF: 763 078031 -37

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 - Fax 3474-1163 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

# ITENS DO TERMO ADITIVO / PEDIDO DE EMPENHO

Dados do Contrato

Nº Contrato .0133/2016

Nº Processo 0166/2016

Modalidade/Nº PREGÃO Nº 0081/2016

Vigência 06/09/16 A 06/09/21

CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

Dados do Termo Aditivo

Nº Termo Data do Termo

Descrição do Termo Aditivo

03 28/08/20 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Dados do Fornecedor/Contrato

CNPJ: 13.178.739/0001-30

End.: RUA MELVIN JONES, Nº 1336

Bairro CENTRO Cep:

Cidade: FATIMA DO SIII /MS

Telefone/Fax:

DADOS DA DOTAÇÃO

07 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO

03.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

09.271.0024-2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE

**CUSTEIO** 

3.3.90.35.00.00.00.000.01.0003 - Serviços de Consultoria

FICHA 007

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0001	01	11661	PRESTAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATUAR NA ATUALIZAÇÃO DA LEI PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, SUBSIDIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA COM LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRA-CONSTITUCIONAL EM VIGÊNCIA, ANALISAR E ORIENTAR SOBRE A FORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15/2000 TCMS), ORIENTAR NA REGULARIZAÇÃO CONFORME TRIBUNAL DECONTAS, EMITIR PARECERES JURÍDICOS PARA CONCESSÃO E REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, ORIENTAR PARA O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E MANTER ORGANIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA-CRP		12,00	2.238,00	26.856,00

VALOR TOTAL ADITADO NA DOTAÇÃO:

R\$ 26.856,00

Mundo Novo / MS



# Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 133/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 166/2.016 PREGÃO PRESENCIAL № 081/2.016

# **PARTES**

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO

NOVO-MS

Contratada: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

#### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2.016, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 133/2.016, a contar de 07/09/2020.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 133/2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

# **ASSINANTES**

Contratante: Rogério Fernando Cavalcante – Diretor Presidente
Contratada: Adelmo Antônio Urban – Sócio Administrador

Mundo Novo - MS, 31 de agosto de 2.020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli Presidente da CPL Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2.016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.016

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS Contratada: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2.016, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Décima do contrato.

Fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 133/2.016, a contar de 07/09/2020.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 133/2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Rogério Fernando Cavalcante - Diretor Presidente Contratada: Adelmo Antônio Urban - Sócio Administrador

Mundo Novo - MS, 31 de agosto de 2.020.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli Presidente da CPL

# RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2020 **DISPENSA Nº 0125/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0125/2020, assim sendo, Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. OBJETO: Constituí o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em material gráfico.

EMPRESA: MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 28.277.650/0001-06

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.

Valor Total R\$ 11.622,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00.01.0000 FICHA: 034

R\$ 11.662,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 11 de setembro de 2020.

VALDOMIRO BRISCHTI TART PREFEITO MUNICIPAL